



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 002, 30 DE MARÇO DE 2026.

**ALTERA O ART. 1º DA RESOLUÇÃO Nº 004
DE 25 DE OUTUBRO 2023 DO REGIMENTO
INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTARÉM.**

A Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º O *caput* do 1º do Art. 1º da Resolução nº 004 de outubro de 2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. A verba destinada ao pagamento de pessoal da Assessoria Parlamentar dos Gabinetes dos vereadores fica fixada em até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) mensais."

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Resolução Nº 004/2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Plenário do Palácio Tapajós, 30 de março de 2026.

JANDER ILSON RÊGO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Santarém

MARIA ALBANICE LEAL DIAS
1º Secretária

JOZIEL MARQUES COLARES
2º Secretário